





RESOLUÇÃO Nº 098/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Portaria GM/MS n.º 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a Emenda Parlamentar N.º da Proposta: 14721.287000/1210-06 que destina recurso ao Município de Ponto Belo para aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Pronto Atendimento;

Considerando o OF.PMCB/SMS N.º311/2022 do município de Conceição da Barra -ES para esta CIR, solicitando a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo tipo Micro – ônibus rural, para transporte sanitário do referido município, com recursos federais de Emenda Parlamentar, Proposta nº10690.604000/1220 – 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 025/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, veículo tipo Micro – ônibus rural, para transporte sanitário do município de Conceição da Barra -ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 20/06/2022 17:08:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/06/2022 17:08:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DDP866